

2º) _____

3º) _____

4º) _____

5º) _____

6º) _____

7º) _____

8º) _____

Local: _____

Data: ____/____/2008.

Procurador do Estado

DEMP 33396/086

SECRETARIAS DE ESTADO**ADMINISTRAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(as) seguinte(s) Portaria(s):

APOSTILA nº 45 - de 11/9/2008
CONCEDER BENEFÍCIOS, nos termos do art. 80, item I, da Lei nº 6.844/86, com a redação dada pelo art. 24, da Lei nº 7.373/88, conforme processo nº SEAP14315/084 a MARCIA KOMOROWSKI, matrícula nº 160865-7-01, ocupante do cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10-G, lotada na SED, 20% (vinte por cento) do valor atribuído a extinta função de confiança de Auxiliar de Diretor, nível PE-CAS-6, da estrutura básica da SED.

PORTARIA nº 672 - 11/9/2008
SUBSTITUIR, conforme processo nº SEAP 15682/080, no art. 5º da Portaria nº 832, publicada no DO de 19.12.07, PAULO CÉSAR

Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças (filtros de ar e óleo) e lavagem. Vigência: 07/08/08 a 31/12/08. Fpolis/SC, 07/08/2008. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária/Contratante, Luiz Henrique Sens - Diretor/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/SST/2008

Origem: Dispensa nº 021/2008, Processo PSST 952/087. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Felau e Spinelli Ltda, CNPJ 04.690.527/0001-46 e I.E. nº 254.290.450 Valor total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Elemento Desp.: /3.3.90.39, Subação 2071, FR 225. Objeto: Contratação de veículo tipo Van. Vigência: por quarenta dias a contar da data da assinatura. Fpolis/SC, 11.09.2008. Dalva Maria De Luca Dias, Secretária/Contratante, Valdir Felau, pela contratada.

DEMP 33483/086

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC

Resolução nº 07 de 12 de setembro de 2008.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2008, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº130, de 15 de julho de 2005; e

Considerando que a habilitação dos municípios à condição de Gestão Básica dependerá de todos os requisitos e implicará responsabilidades e prerrogativas descritas no Capítulo 2 - <Tipos e Níveis de Gestão do SUAS>, da NOB/SUAS;

Considerando o cumprimento dos requisitos relativos às condições de gestão municipal, para fins de habilitação em Gestão Básica, Anexo II - Termo de Habilitação da NOB/SUAS; resolve:

Art. 1º - Habilitar o municípios de **TIGRINHOS, POMERODE TUNÁPOLIS E BELMONTE** no nível de Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Selma Adão

Coordenadora da CIB/SC

Edson Luis Gonçalves

Presidente do COEGEMAS/SC

DEMP 34497/080

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE